

COMPÊNDIO DE ELEMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RBAC-E 94

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificações de Não Conformidade	Providência Administrativa	Prazo *
E94001	Idade do piloto-remoto	E94.9(a)	Todos os pilotos remotos e observadores de RPA devem ser maiores de 18 anos.	O piloto remoto de RPA não consegue comprovar que é maior de 18 anos.	Preventiva	36 meses
E94002	Certificado médico aeronáutico	E94.9(b)	Todos os pilotos remotos de RPA classes 1 ou 2 devem possuir CMA de 1ª, 2ª, 3ª, ou 5ª classe.	O piloto remoto de RPA classe 1 ou 2 não consegue demonstrar que possui um CMA.	Preventiva	36 meses
E94003	Licença e habilitação	E94.9(c)	Todos os pilotos remotos que atuarem em operações acima de 400 pés acima do nível do solo, ou que atuarem em operações de RPAS Classe 1 ou 2, devem possuir licença e habilitação emitida ou validada pela ANAC.	O piloto remoto que atua em operações acima de 400 pés acima do nível do solo, ou que atua em operações de RPAS Classe 1 ou 2, não possui licença ou habilitação apropriada para a aeronave.	Sancionatória	36 meses
E94004	Uso de substâncias psicoativas	E94.15	O piloto remoto em comando e o observador (se aplicável) devem estar operando sem estarem sob o efeito de substâncias psicoativas.	Piloto remoto foi flagrado visivelmente embriagado ou não passou em testes que detectam o efeito de substâncias psicoativas.	Sancionatória	36 meses

E94005	Documentos requeridos	E94.19	O piloto remoto que opera uma RPA acima de 250 de massa máxima de decolagem porta os documentos listados na seção E94.19 (conforme aplicáveis).	Piloto remoto abordado não conseguiu demonstrar que possui todos os documentos requeridos pela seção E94.19 que lhes sejam aplicáveis.	Preventiva	36 meses
E94006	Transporte de artigos perigosos	E94.103(a)	O piloto remoto não transporta pessoas, animais, artigos perigosos referidos no RBAC nº 175 ou carga proibida por autoridade competente, em desconformidade com o enquadramento normativo.	Piloto remoto abordado transportava pessoas, animais, artigo perigoso ou carga proibida por autoridade competente, em desconformidade com o parágrafo E94.103(a).	Preventiva	36 meses
E94007	Operação descuidada ou negligente	E94.103(b)	O piloto remoto não opera a aeronave não tripulada de maneira descuidada ou negligente, colocando em risco vidas ou propriedades de terceiros.	O piloto remoto opera a aeronave não tripulada de maneira descuidada ou negligente, colocando em risco vidas ou propriedades de terceiros.	Acautelatória	36 meses
E94008	Proibição de operação autônoma	E94.103(c); E94.3(a)(7)	O piloto remoto não realiza operação autônoma de aeronave não tripulada.	O piloto remoto realiza operação autônoma de aeronave não tripulada.	Preventiva	36 meses

E94009	Seguro	E94.103(d)	A operação com aeronave não tripulada de uso não recreativo acima de 250 gramas de massa máxima de decolagem possui seguro com cobertura de danos a terceiros (RETA Classes III e IV).	A operação com aeronave não tripulada de uso não recreativo acima de 250 gramas de massa máxima de decolagem não possui seguro com cobertura de danos a terceiros (exceto aeronaves pertencentes a entidades controladas pelo Estado).	Sancionatória	36 meses
E94010	Operação de aeromodelos	E94.103(e), E94.3(a)(3)	A operação de aeromodelos de massa máxima de decolagem acima de 250 gramas somente é realizada em áreas distantes de terceiros.	A operação de aeromodelos de massa máxima de decolagem acima de 250 gramas foi realizada em áreas não distantes de terceiros.	Sancionatória	36 meses
E94011	Operação de RPA	E94.103(e), E94.3(a)(3)	A operação de RPA de massa máxima de decolagem acima de 250 gramas somente é realizada em áreas distantes de terceiros.	A operação de RPA de massa máxima de decolagem acima de 250 gramas foi realizada em áreas não distantes de terceiros (à exceção dos casos previstos nos parágrafos E94.103(g) e (h)).	Sancionatória	36 meses
E94012	Análise de risco	E94.103(f)(2) e E94.103(g)(2)	Há avaliação de risco operacional, contemplando cada modalidade de operação, atualizada dentro dos últimos 12 meses calendáricos.	Falta avaliação de risco operacional em uma ou mais modalidades de operação, ou ela não se encontra atualizada dentro dos últimos 12 meses calendáricos.	Sancionatória	36 meses

E94013	Registro de voos	E94.103(k)	Para as operações de RPA classes 1 e 2, há registros de todos os voos realizados.	Realização de voos que não foram devidamente registrados.	Preventiva	36 meses
E94014	Presença do piloto remoto	E94.107(a)	Um piloto remoto qualificado está presente na RPS durante todas as fases do voo de uma RPA.	Foi constatada a ausência de pelo menos um piloto remoto em alguma das fases do voo de uma RPA.	Preventiva	36 meses
E94015	Um piloto remoto por aeronave	E94.107(b)	Cada RPAS é operado por no mínimo 1 piloto remoto.	Há evidências de que mais de um RPAS foi operador por um único piloto remoto ao mesmo tempo.	Preventiva	36 meses
E94016	Identificação de aeronave cadastrada	E94.301(c) e (d)	O aeromodelo, ou RPA Classe 3 que opere somente em VLOS até 400 pés AGL, todos acima de 250 gramas de massa máxima de decolagem, e que não seja de um projeto autorizado ou de um tipo certificado, deve estar identificado com o seu número de cadastro em uma condição legível para uma inspeção visual próxima e estar localizada no lado externo da fuselagem ou em	O aeromodelo, ou RPA Classe 3 que opere somente em VLOS até 400 pés AGL, todos acima de 250 gramas de massa máxima de decolagem, e que não seja de um projeto autorizado ou de um tipo certificado, não está identificado com o seu número de cadastro ou a identificação não está em conformidade com o parágrafo E94.301(c)(1).	Sancionatória	36 meses

			um compartimento interno que possa ser facilmente acessado sem necessidade de uso de qualquer ferramenta.			
E94017	Marcas de identificação nacionalidade e matrícula	E94.303(a)(1)	A RPA registrada deve estar identificada com marcas de nacionalidade e matrícula que atenda a seção E94.303.	A aeronave não possui marcas de nacionalidade e matrícula expostas em conformidade com a requisito.	Sancionatória	N/A
E94018	Placa de identificação RPA	E94.303(a)(2)	A RPA deve possuir uma placa de identificação que atenda o parágrafo E94.303(a)(2) e a RPS deve possuir uma placa de identificação que atenda o parágrafo E94.303(a)(3).	A RPA não possui placa de identificação.	Sancionatória	N/A
E94019	Certificado de aeronavegabilidade	E94.501	Todas aeronaves não tripuladas, exceto as RPAs Classe 3 que se destinam unicamente a operações VLOS até 400 pés AGL e os aeromodelos, devem possuir um certificado de aeronavegabilidade válido para voar.	A aeronave não tripulada voou sem possuir qualquer certificado de aeronavegabilidade (de qualquer um dos tipos listados no parágrafo E94.501(b)) e a aeronave não atende os critérios do parágrafo E94.501(c).	Sancionatória	N/A

E94021	IAM em dia – apresentação anual de DIAM.	E94.601 (b)	Operador ou proprietário comprovou a apresentação à ANAC de uma DIAM em período menor ou igual a um ano.	Não foi apresentada DIAM em período menor ou igual a um ano.	Acautelatória	N/A
E94022	Condições para manutenção, manutenção preventiva, reparos ou alterações em RPAS Classe I	E94.603 (a)	Registros comprovam que toda manutenção foi feita em acordo com o RBAC-E 94, RBAC 43 e outros regulamentos aplicáveis.	Foi encontrado registro de manutenção em desacordo com os regulamentos aplicáveis ou foi evidenciada manutenção que não foi registrada adequadamente.	Acautelatória	N/A
E94023	Cumprimento das limitações de aeronavegabilidade	E94.603 (b)	Se há limitações de aeronavegabilidade para o modelo de RPAS Classe I em questão, existe comprovação de que foram cumpridas.	Há limitações de aeronavegabilidade para o modelo de RPAS Classe I em questão que não foram cumpridas.	Acautelatória	N/A
E94024	Autorização do detentor para aplicação de CST	E94.603 (c)	Quem modificou o RPAS Classe I com base em CST foi o detentor do CST ou alguém autorizado por ele.	O RPAS Classe I foi modificado com base num CST por alguém não autorizado pelo detentor.	Sancionatória	N/A
E94025	RPAS Classe I, programa de inspeções e reparo de discrepâncias	E94.605 (a)	Tendo ocorrido discrepâncias após a última inspeção obrigatória, o RPAS Classe I não operou antes que fossem corrigidas.	O RPAS Classe I operou sem que fosse corrigida uma discrepância ocorrida após a última inspeção obrigatória	Acautelatória	N/A

E94026	Anotações nos registros de manutenção indicando APRS	E94.605 (b)	Os registros de manutenção contêm as anotações apropriadas, indicando que houve aprovação para retorno ao serviço.	Registro de manutenção não contém anotações apropriadas, indicando que houve aprovação para retorno ao serviço.	Acautelatória	N/A
E94027	APRS após manutenção etc.	E94.607 (a) (1)	Houve APRS, por pessoa autorizada e qualificada, após manutenção, manutenção preventiva, reconstrução ou alterações no RPAS.	RPAS passou por manutenção etc., mas não houve APRS por pessoa autorizada e qualificada.	Acautelatória	N/A
E94028	Anotações nos registros de manutenção	E94.607 (a) (2)	Foram feitas as anotações nos registros de manutenção, como requeridas pelas seções 43.9 ou 43.11, conforme aplicável, do RBAC 43.	Não foram feitas as anotações nos registros de manutenção requeridas pelas seções 43.9 ou 43.11, conforme aplicável, do RBAC 43	Acautelatória	N/A
E94029	Cumprimento do programa de manutenção do fabricante	E94.609	Os tempos para revisão geral, os intervalos de inspeção e os procedimentos específicos do programa de manutenção recomendado pelo fabricante estão sendo cumpridos.	Os tempos para revisão geral, os intervalos de inspeção ou os procedimentos específicos do programa de manutenção recomendado pelo fabricante não estão sendo cumpridos.	Acautelatória	N/A
E94030	Teste/inspeção de sistema de altímetro e encoders	E94.611 (a) (1)	Dentro dos 24 meses precedentes, cada sistema de pressão estática, cada altímetro e cada equipamento automático de informação de altitude (se requerido na área de operação)	Não houve o teste e inspeção, com aprovação para retorno ao serviço dentro dos últimos 24 meses.	Acautelatória	24 meses

			foi testado, inspecionado e considerado conforme com o Apêndice E do RBAC 43, exceto quanto à abertura dos drenos do sistema ou das válvulas de fonte alternada de pressão estática, seguindo-se a qualquer abertura e fechamento do sistema de pressão estática			
E94031	Teste/inspeção de sistema de altímetro e <i>encoders</i>	E94.611 (a) (2)	Após a instalação ou manutenção do sistema automático de informação de altitude ou do <i>transponder</i> , quando é possível que erros na correspondência dos dados de altitude sejam introduzidos, o sistema como um todo foi testado, inspecionado e considerado conforme com o parágrafo (c) do Apêndice E do RBAC 43	Não houve o teste de integração após a realização de instalação ou manutenção do sistema automático de informação de altitude ou do <i>transponder</i> .	Acautelatória	N/A
E94032	Pessoas autorizadas a executarem os testes/inspeções de sistema de	E94.611 (b)	Teste/inspeção de sistema de altímetro e Modo C foi realizado por uma das pessoas listadas nesta seção.	Teste/inspeção de sistema de altímetro e Modo C foi realizado por pessoa não listada nesta seção.	Acautelatória e sancionatória	N/A

	altímetro e encoders					
E94033	Utilização de transponder conforme 91.215 (a)	E94.613 (a)	O transponder previsto em 91.215 (a) foi testado, inspecionado e considerado conforme com o Apêndice F do RBAC 43 dentro dos 24 meses anteriores à utilização.	O transponder previsto em 91.215 (a) foi utilizado sem ter sido testado, inspecionado e considerado conforme com o Apêndice F do RBAC 43 dentro dos 24 meses anteriores à utilização.	Acautelatória	N/A
E94034	Teste de integração do sistema encoder + transponder	E94.613 (b)	O sistema integrado encoder + transponder foi testado, inspecionado e considerado conforme com o parágrafo (c) do Apêndice E do RBAC 43, após qualquer instalação ou manutenção do transponder	O sistema integrado encoder + transponder não foi testado, inspecionado e considerado conforme com o parágrafo (c) do Apêndice E do RBAC 43, após uma instalação ou manutenção do transponder	Acautelatória e sancionatória	N/A
E94035	Pessoas autorizadas a realizarem o teste de integração encoder + transponder	E94.613 (c)	Teste/inspeção de sistema encoder + transponder foi realizado por uma das pessoas listadas nesta seção.	Teste/inspeção de sistema encoder + transponder foi realizado por uma das pessoa não listada nesta seção.	Acautelatória e sancionatória	N/A

E94036	Conteúdo dos registros primários de manutenção	E94.615 (a) (1) (i), (ii), (iii)	Os registros de manutenção contêm o estipulado nos itens (i), (ii) e (iii).	Algum conteúdo estipulado nos itens (i), (ii) ou (iii) está faltando nos registros de manutenção.	Acautelatória	N/A
E94037	Registros secundários	E94.615 (a) (2) (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi)	Os registros secundários (mapas de controle) e registros de grandes alterações e grandes reparos contêm o estipulado nos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v) e (vi).	Algum conteúdo estipulado nos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v) ou (vi) está faltando nos registros secundários (mapas de controle).	Sancionatória	N/A
E94038	Prazo de conservação dos registros primários manutenção	E94.615 (b) (1)	Os registros requeridos pelo parágrafo (a)(1) desta Seção foram conservados até que o trabalho tenha sido repetido pela terceira vez consecutiva, mesmo que ele tenha sido substituído por trabalho mais detalhado, ou por 2 anos após o término do trabalho, o que for maior.	Algum registro requerido pelo parágrafo (a)(1) desta Seção não foi conservado até que o trabalho tenha sido repetido pela terceira vez consecutiva, mesmo que ele tenha sido substituído por trabalho mais detalhado, ou por 2 anos após o término do trabalho, o que for maior.	Preventiva	24 meses
E94039	Prazo de conservação e transferência ao comprador do RPAS ou de seus componentes principais, dos	E94.615 (b) (2)	Os registros requeridos pelo parágrafo (a)(2) desta Seção, estão conservados permanentemente e foram, se aplicável, transferidos com o RPAS caso ele ou algum de seus componentes principais (RPA, RPS, etc.) tenha sido vendido.	Algum registro requerido pelo parágrafo (a)(2) desta Seção, não foi conservado permanentemente ou não foi, se aplicável, transferido com o RPAS caso ele ou algum de seus componentes principais (RPA, RPS, etc.) tenha sido vendido.	Acautelatória	N/A

	registros secundários (mapas de controle) de manutenção					
E94040	Prazo de conservação de listagem de defeitos fornecida a proprietário ou operador conforme RBAC 43.11	E94.615 (b) (3)	Uma listagem de defeitos fornecida a um proprietário ou operador conforme a Seção 43.11 do RBAC 43 foi conservada até que todos os defeitos tenham sido reparados e o RPAS aprovado para retorno ao serviço.	Uma listagem de defeitos fornecida a um proprietário ou operador conforme a Seção 43.11 do RBAC 43 não foi conservada até que todos os defeitos tenham sido reparados e o RPAS aprovado para retorno ao serviço.	Acautelatória	N/A
E94041	Disponibilização de todos os registros requeridos por RBAC-E 94.615 à fiscalização	E94.615 (c)	O proprietário ou operador disponibilizou todos os registros requeridos por esta Seção ao fiscal, quando requerido.	O proprietário ou operador não disponibilizou algum registro requeridos por esta Seção ao fiscal, quando requerido.	Acautelatória	N/A
E94042	Transferência de registros de manutenção de RPAS Classe 1	E94.617 (a)	O proprietário ou operador que vendeu um RPAS ou algum de seus componentes principais (RPA, RPS, etc.) transferiu para o comprador, no momento da venda, os registros especificados no parágrafo E94.615(a)(2) deste	O proprietário ou operador que vendeu um RPAS ou algum de seus componentes principais (RPA, RPS, etc.) não transferiu para o comprador, no momento da venda, algum registro especificado no parágrafo E94.615(a)(2) deste	Sancionatória	N/A

			Regulamento Especial, em linguagem clara ou em forma codificada, a critério do comprador, desde que a forma codificada permita a recuperação das informações de maneira aceitável pela ANAC	Regulamento Especial, em linguagem clara ou em forma codificada, a critério do comprador, desde que a forma codificada permita a recuperação das informações de maneira aceitável pela ANAC		
E94043	Transferência de registros de manutenção de RPAS Classe 1	E94.617 (b)	O proprietário ou operador que vendeu um RPAS ou algum de seus componentes principais (RPA, RPS, etc.) transferiu para o comprador, no momento da venda, os os registros especificados no parágrafo E94.615(a)(1) deste Regulamento Especial que não estiverem incluídos nos registros requeridos pelo parágrafo (a) desta Seção, em linguagem clara ou em forma codificada, a critério do comprador, desde que a forma codificada permita a recuperação das informações de maneira aceitável pela ANAC. A exceção é quando o comprador autorizar o vendedor a manter a custódia física de tais registros. No entanto, a custódia física não	O proprietário ou operador que vendeu um RPAS ou algum de seus componentes principais (RPA, RPS, etc.) não transferiu para o comprador, no momento da venda, algum registro especificado no parágrafo E94.615(a)(1) deste Regulamento Especial que não estiver incluído nos registros requeridos pelo parágrafo (a) desta Seção, em linguagem clara ou em forma codificada, a critério do comprador, desde que a forma codificada permita a recuperação das informações de maneira aceitável pela ANAC.	Sancionatória	N/A

			exime o comprador da responsabilidade estabelecida pelo parágrafo E94.615(c) deste Regulamento Especial.			
E94044	Pesagem e balanceamento de RPA Classe 1	E94.619 (a)	Os manuais do fabricante do RPA Classe 1 definem intervalos de tempo entre pesagens e o RPA Classe 1 foi pesado conforme esse intervalo.	Os manuais do fabricante do RPA Classe 1 definem intervalos de tempo entre pesagens, mas o RPA Classe 1 não foi pesado conforme esse intervalo.	Acautelatória	N/A
E94045	Pesagem e balanceamento de RPA Classe 1	E94.619 (b) (1)	A aeronave foi pesada quando houve dúvida sobre a exatidão de seu peso e balanceamento	A aeronave não foi pesada quando houve dúvida sobre a exatidão de seu peso e balanceamento	Acautelatória	N/A
E94046	Pesagem e balanceamento de RPA Classe 1	E94.619 (b) (2)	A aeronave foi pesada após ter sido submetida a serviços de manutenção, alterações e reparos que possam ter alterado seu peso, incluindo pintura geral, grandes reparos, grandes alterações etc.	A aeronave não foi pesada após ter sido submetida a serviços de manutenção, alterações e reparos que possam ter alterado seu peso, incluindo pintura geral, grandes reparos, grandes alterações etc.	Acautelatória e sancionatória	N/A
E94047	Pesagem e balanceamento de RPA Classe 1	E94.619 (d)	A pesagem foi executada por empresa certificada para o serviço.	A pesagem não foi executada por empresa certificada para o serviço.	Acautelatória e sancionatória	N/A

E94048	Aeronavegabilidade continuada de RPAS Classe 2	E94.621 (a)	Os procedimentos específicos contidos no programa de manutenção do RPAS recomendado pelo fabricante foram cumpridos.	Algum procedimento específico contido no programa de manutenção do RPAS recomendado pelo fabricante não foi cumprido.	Acautelatória	N/A
E94049	Aeronavegabilidade continuada de RPAS Classe 2	E94.621 (b)	Todas as ações de manutenção deverão estar registradas em cadernetas apropriadas.	Alguma ação de manutenção não foi registrada em caderneta apropriada.	Sancionatória	N/A
E94050	Aeronavegabilidade continuada de RPAS Classe 2	E94.621 (c)	A manutenção, manutenção preventiva, reparos ou alterações e aprovações para o retorno ao serviço foram realizados pelo fabricante, por organização de manutenção credenciada pelo fabricante ou por pessoa qualificada e devidamente treinada pelo fabricante ou instituição credenciada pelo fabricante.	Alguma manutenção, manutenção preventiva, reparo ou alteração e aprovação para o retorno ao serviço não foi realizado pelo fabricante, por organização de manutenção credenciada pelo fabricante ou por pessoa qualificada e devidamente treinada pelo fabricante ou instituição credenciada pelo fabricante.	Sancionatória	N/A
E94051	Aeronavegabilidade continuada de RPAS Classe 3 BVLOS	E94.623 (a) (1)	Os procedimentos específicos recomendados pelo fabricante no manual de manutenção foram cumpridos.	Algum procedimento específico recomendado pelo fabricante no manual de manutenção não foi cumprido.	Sancionatória	N/A

E94052	Aeronavegabilidade continuada de RPAS Classe 3 BVLOS	E94.623 (a) (2)	A pessoa que executou manutenção foi devidamente treinada e qualificada.	A pessoa que executou manutenção não foi devidamente treinada e qualificada.	Sancionatória	N/A
E94053	Aeronavegabilidade continuada de RPAS Classe 3 BVLOS	E94.623 (a) (3)	Todas as ações de manutenção foram registradas em cadernetas apropriadas.	Alguma ação de manutenção não foi registrada em caderneta apropriada.	Preventiva	N/A